



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (MICROCOMPUTADORES COM MONITOR E PERIFÉRICOS) PARA USO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do procedimento licitatório que deve preceder as contratações Do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” do Município de Mogi Guaçu. É elaborado em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1- O Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” foi criado pela Lei nº 2.062 de 31 de dezembro de 1986, de natureza autárquica, com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, e tem a finalidade de prestar serviços médico-cirúrgicos, pronto socorro e internação do Departamento de Saúde de Mogi Guaçu.

1.1.1- Sob sua gerência operacional e administrativa está, também, o Centro de Especialidades Médicas (CEM), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Zona Norte, sob a égide do Decreto nº 16.543/2009 e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santa Marta, localizado no bairro Jardim Monte Líbano, sob a égide do Decreto nº 21.263/2014.

1.2- A informática no ambiente hospitalar tem sido de impactante importância, visto que hoje é responsável pelo desenvolvimento, implementação e gerenciamento de sistemas e tecnologia para coletar, processar e gerenciar informações, além de apresentar eficiência e qualidade nos registros eletrônicos, armazenamento e acesso de informações, resultados de exames e diagnósticos, controle de estoques e medicamentos, dentre outros serviços que necessitam dessa ferramenta fundamental.

1.3- Os equipamentos de TI estão presentes hoje em todos os setores e, conseqüentemente, sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica dos equipamentos, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários e serviços.

1.3.1- No passado, para atualizar parte dos equipamentos de TI era comum a contratação de serviços de atualização de componentes de hardware e de manutenção.

1.3.2- Porém, tal estratégia não se demonstra vantajosa para a Administração Pública, pois a contratação desse tipo de serviço é comprovadamente antieconômica em comparação com o custo-benefício da aquisição de novos equipamentos.

1.4- A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos ao HMTR.

1.4.1- Uma das melhores estratégias para esta questão está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia.

1.5- Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades-meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a aquisição especializada dos equipamentos em questão.

1.6- Para atender à necessidade mínima do HMTR, serão adquiridos microcomputadores homologados CORE I5 12500, 8Gb de memória RAM, SSD de 256Gb, Windows 11 Pro com monitor de 23,8”, mouse óptico, teclado e cabos inclusos e necessários para o funcionamento completo dos equipamentos, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

1.7- As justificativas da escolha dos requisitos são as que seguem:

1.7.1- O processador é responsável por otimizar o desempenho em navegação web e tarefas básicas do cotidiano;

1.7.2- A capacidade de memória RAM é responsável por quantos arquivos o recurso consegue armazenar de maneira simultânea a fim de otimizar a capacidade de processar diferentes informações ao mesmo tempo;

1.7.3- O SSD, componente capaz de armazenar dados e garantir mais rapidez ao sistema para que sejam armazenados os dados permanentes na memória do computador;

1.7.4- O Windows 11 Pro é necessário para o funcionamento adequado do sistema de laudos de exames e agendamento de consulta.

1.8- Quanto a requisitos tecnológicos dos computadores destacam-se:

1.8.1- Oferecer desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas administrativas;

1.8.2- Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;

1.8.3- Oferecer compatibilidade tecnológica com softwares da atualidade e demais hardwares;

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1- Somente no atual exercício de 2024 a Prefeitura de Mogi Guaçu/SP regulamentou seus trabalhos na égide da Lei Federal nº 14.133/2021, através dos Decretos Municipais nº 27.089/2024 e 27.090/2024, ambos de 22/01/2024, e, por este motivo, não possui, ainda, o Plano de Contratação Anual, ficando sua aplicação condicionada ao próximo exercício de 2025.

2.1.1- Porém, cabe esclarecer que se trata de fornecimento de demanda que vem sendo feito por diversos exercícios anteriores, não possuindo novidades de gestão e restando, apenas, sua adequação à nova legislação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- Previsão para entrega dos microcomputadores será de no máximo 30 (trinta) dias corridos da data de assinatura do contrato, concomitantemente ao recebimento da Autorização de Fornecimento, depois de adjudicado e homologado o Certame Licitatório.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

- 3.1.1- Saliente-se que, de acordo com justificativas plausíveis e comprovadas apresentadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá aceitar ampliação do prazo de entrega até igual período.
- 3.2- Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para o CONTRATANTE, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.
- 3.3- A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.
- 3.4- Não é necessária a exigência de garantia ao contrato.
- 3.5- Essa contratação não pressupõe a necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.
- 3.6- Não há vedação ou indicação de uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, Inciso I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.7- A CONTRATADA deverá prever em seus custos a entrega do produto na sede do CONTRATANTE.
- 3.7.1- Caso a entrega ocorra de forma parcelada os custos operacionais relacionados ao frete serão custeados pela CONTRATADA.
- 3.8- A CONTRATADA deverá, ainda, corrigir, refazer ou substituir os serviços executados em desacordo com o solicitado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1- A estimativa de quantidade foi baseada no levantamento emergencial das necessidades do HMTR e visa atender **Emenda Parlamentar Estadual Resolução SS 65 de 30/05/2023** no valor máximo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.
- 4.1.1- Levando em conta, ainda, a disponibilidade orçamentária na contrapartida do HMTR, será permitida a aquisição de **24 (vinte e quatro)** microcomputadores para o atendimento da atual demanda.
- 4.2- O cálculo estimativo da quantidade total, levando em conta, ainda, o as disponibilidades orçamentárias, estão mencionados no quadro constante da CLÁUSULA SEXTA do presente ETP.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1- Em atendimento ao disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/2024, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e, também, nos preços disponibilizados no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 5.1.1- A cotação foi feita com fornecedores, nos termos do Inciso VI do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/2024, e coleta de preços disponibilizados pelo PNCP, nos termos dos Incisos I a V do mesmo artigo.
- 5.2- Foram levantadas, ainda, as seguintes possibilidades:
- 5.2.1- Realização de licitação para locação dos equipamentos:**
- 5.2.1.1- Essa possibilidade será, temporariamente, descartada, devido à necessidade de atendimento específico da emenda parlamentar descrita no item 5.2.2.1, abaixo, e, por este motivo, não se justifica a pesquisa de preços no mercado para uma possível locação.
- 5.2.1.2- Porém, será objeto de estudo viável em próximas necessidades de atualização dos equipamentos, desde que não se trate de verbas exclusivas para aquisição.
- 5.2.2- Realização de licitação para aquisição dos equipamentos:**
- 5.2.2.1- Essa é a possibilidade analisada mais plausível, devido a necessidade de atender a **Emenda Parlamentar Estadual Resolução SS 65 de 30/05/2023**, de autoria do Parlamentar Paulo Fiorilo, que disponibiliza o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para uso exclusivo na compra dos microcomputadores;
- 5.2.2.2- O processo licitatório para contratação de empresa especializada nesse fornecimento, mediante a observação dos requisitos apresentados neste ETP, é a que melhor se justifica nos princípios do atendimento à referida emenda parlamentar.
- 5.3- A partir da identificação de potenciais fornecedores, uma pesquisa de preços foi realizada para assegurar que os valores encontrados reflitam a realidade dos custos dos produtos no mercado, considerando o alto impacto logístico no fornecimento do item, sendo identificados os seguintes fornecedores capazes de atender a demanda da Administração:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
P2P WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	39.493.769/0001-24
TELEFÔNICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62
INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA EIRELI	41.555.835/0001-95
MATHEUS SILVÉRIO OLIVEIRA LTDA	20.528.015/0001-34
Fonte: Cotação por E-mail (Inciso VI do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/24)	
ALL IN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	20.721.030/0001/02
Fonte: PNCP em 11/06/2024 (Inciso V do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/24)	

- 5.4- A utilização da pesquisa direta com os fornecedores demonstrou que os valores encontrados estão dentro das perspectivas aceitáveis de negociação praticadas no mercado com o setor público, não sendo identificadas inconsistências significativas ocorridas nas contratações anteriores.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1- Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos dos Decretos Municipais, foi obtida através da pesquisa de preços com fornecedores e preços de pesquisa no PNCP.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

61.1.- Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para o Processo Licitatório.

Item	Qtd.	Unid.	Material	Valor Médio Unitário	Valor Médio TOTAL
01	24	kit	43.01.465 - Conjunto de microcomputador Intel Core, com monitor 23.8", teclado e mouse.	5.738,20	137.716,80
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 137.716,80

7 – ANÁLISE DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

7.1- Após pesquisas, no que tange às soluções para aquisição de microcomputadores no âmbito da Administração do HMTR e no mercado foram verificadas as possibilidades indicadas na CLÁUSULA QUINTA deste Estudo: locação dos equipamentos ou aquisição, cujo comparativo consta a seguir:

SOLUÇÃO 1: Licitação para Locação	
Atendimento aos requisitos	Sim, pois os equipamentos podem ser especificados conforme as necessidades da CONTRATANTE.
Vantagens e desvantagens da solução	Vantagens: - Troca constante de equipamentos que se encontrarem com configurações defasadas; - Atualizações constantes de softwares; Desvantagens: - Manutenção de contrato de locação e gestão adequada; - Disponibilização orçamentária mensal para pagamentos da locação; - Possível alto custo financeiro como um todo, em comparação ao custo de aquisição.
Valor estimado	Não foi estimado devido a verba estar destinada, exclusivamente, para compra de equipamentos.
Definição: Essa solução, devido a obrigatoriedade em se adquirir os equipamentos com incorporação patrimonial através de Emenda Parlamentar, está descartada.	

SOLUÇÃO 2: Licitação para Aquisição	
Atendimento aos requisitos	- Sim, pois os requisitos integram as especificações dos itens, bem como os encargos dos eventuais fornecedores
Vantagens e desvantagens da solução	Vantagens - Provê o atendimento à demanda atual de todas os setores do HMTR, de maneira uniformizada, centralizada, garantido pronto atendimento e qualidade; - Promove a aplicação de recursos com economicidade de modo a obter o melhor resultado com o menor dispêndio orçamentário e financeiro; e - Orçamento e custo conhecidos. Desvantagens - Equipamentos com vida útil de 05 (cinco) anos, em média.
Valor estimado	R\$ 137.716,80 (Centro e trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Definição: Está é a solução que atende a necessidade no momento pela disponibilidade orçamentária	

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- A solução encaminhada é a contratação, através de Processo Licitatório, de empresa para fornecimento, com entrega imediata e em parcela única, de MICROCOMPUTADORES para uso geral dos diversos setores do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, Centro de Especialidades Médicas (CEM) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA Santa Marta e UPA Zona Norte).

8.1.1- Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

8.1.1.1- É conveniente a aquisição do item, em parcela única, para atendimento de demanda e uso de verba destinada por Emenda Parlamentar Estadual.

8.2- Especificações dos MICROCOMPUTADORES:

8.2.1- As especificações são aquelas descritas no Quadro constante da CLÁUSULA SEXTA – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO, deste ETP.

8.3- A eventual contratação deverá certificar-se que a empresa possui Atestado de Capacidade Técnica, ou soma de atestados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa esteja ou tenha fornecida, satisfatoriamente, qualquer quantidade do objeto, informando o cumprimento de prazos de fornecimento e atendimento às características dos produtos.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

8.4- Em caso de reprovação do produto pela fiscalização, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição conforme as especificações mencionadas.

8.5- Os CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE estão intrínsecos à especificação dos materiais, como requisitos técnicos.

8.6- Da NATUREZA, considerando a solução escolhida, verifica-se que se trata de material comum, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

8.7.1- O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de LUXO, conforme artigo 22 do Decreto Municipal nº 27.089 de 22 de janeiro de 2024.

8.8- O REGIME DE EXECUÇÃO será de compra - aquisição remunerada de equipamento, em parcela única, conforme necessidades do HMTR e seus setores.

8.9- As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto neste Estudo.

8.10- As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Termo de Referência.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1- O fornecimento dos microcomputadores se dará em parcela única e o pagamento do valor será, também, em parcela única e integral, não cabendo, nesse caso a necessidade de parcelamento.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- Pretende-se com a aquisição dos microcomputadores otimizar as rotinas de trabalho e aumentar a produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários e melhorar o grau de sua satisfação devido ao provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades nos diversos setores administrados pelo Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1- Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11.1.1- As infraestruturas tecnológicas e elétricas já estão adequadas nos ambientes em que serão instalados os equipamentos.

11.1.2- Os ambientes também já dispõem dos mobiliários necessários.

11.2- O Setor de Almoxarifado do HMTR será responsável pela logística de recebimento e distribuição dos equipamentos objeto deste estudo.

11.3- Para cobrir as despesas da aquisição pretendida, poderão ser utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, atualmente disponíveis no plano orçamentário do HMTR:

48- 030310.1030210032.250 4.4.90.52.00 – Material e Equipamento Permanente – R\$ 40.167,40 – 29,16%
53- 030310.1030210032.250 4.4.90.52.00 – Material e Equipamento Permanente – R\$ 97.549,40 – 70,84%

11.4- Para garantir a eficiência do cumprimento no fornecimento dos equipamentos será designado um gestor de contrato para gerenciar questões administrativas decorrentes da referida aquisição e um fiscal de contrato para fiscalizar questões operacionais referentes ao objeto do contrato.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1- Atualmente, não existem contratações correlatas/interdependentes para o pretendido objeto.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1- Inexistem riscos ambientais decorrentes dessa aquisição, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens são observados pelo setor responsável.

13.1.1- Serão utilizadas as melhores práticas em TI para minimizar o impacto ambiental, como por exemplo o armazenamento em local apropriado e o descarte seletivo correto de equipamentos inservíveis através da coleta deles por empresas devidamente responsáveis por isso, objetivando sempre minimizar o impacto ambiental oriundo da contratação da solução.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1- Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara-se viável a contratação para aquisição de material permanente (microcomputadores) com entrega única.

15 – ANEXOS

15.1- Constam como anexos os documentos de suporte à estimativa preliminar de custo.

Mogi Guaçu, 15 de maio de 2024.

Claudemir Paulo Dias
Técnico de Segurança do Trabalho

Danilo de Azevedo Tavares Lopes
Cargo: Técnico em Informática